

A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto com base na análise do respectivo currículo profissional e nela irão ser ponderadas as habilitações académicas de base, a experiência profissional e a formação profissional.

A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos e nela irão ser ponderados a qualidade da experiência profissional, a motivação/interesse e o sentido crítico.

6.1 — Sistema de classificação final — o ordenamento final dos concorrentes, pela aplicação dos métodos de selecção mencionados no n.º 6, será expresso de 0 a 20 valores.

Na classificação final adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que, nas fases ou métodos de selecção eliminatórios ou na classificação final, obtenham classificação inferior a 10 valores, considerando-se como tal, por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 e será obtida através da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PC+AC+EPS}{3}$$

sendo:

CF = classificação final;

PC = prova de conhecimentos;

AC = avaliação curricular;

EPS = entrevista profissional de selecção.

7 — Programa das provas:

Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local;

Regime de faltas, férias e licenças dos funcionários e agentes da administração central, regional e local;

Quadro das competências e regime jurídico do funcionamento dos órgãos dos municípios e freguesias;

Programas comunitários da Agência Europeia para a Educação, Audiovisuais e Cultura;

Programa Cultura 2007-2013;

Programa Europa para os Cidadãos 2007-2013;

Programa Juventude em Acção 2007-2013;

Programa Sócrates/Leonardo da Vinci 2007-2013;

Ano Europeu do Diálogo Intercultural 2008 — Normas de candidatura, implementação e avaliação dos projectos;

Carta educativa do concelho de Grândola.

No âmbito da realização das provas de conhecimentos os candidatos poderão consultar toda a legislação e documentação constante dos respectivos programas.

8 — Documentação e legislação a consultar:

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio, Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio, Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de Agosto, e Decreto-Lei n.º 181/2007, de 9 de Maio;

Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

A documentação sobre programas comunitários poderá ser consultada no *site* <http://eacea.ec.europa.eu/static/programmes.htm>.

A documentação sobre a carta educativa poderá ser consultada no *site* <http://www.cm-grandola.pt>.

9 — Constituição do júri do concurso:

Efectivos:

Presidente — Graça da Conceição Candeias Guerreiro Nunes, vereadora.

Vogais:

Maria Isabel Palma Revez, técnica superior assessora principal de serviço social.

José Luís Carneiro Cirilo, técnico superior assessor principal psicólogo.

Suplentes:

Presidente — Maria Isabel Palma Revez, técnica superior assessora principal de serviço social.

Vogais:

Jorge Manuel Borges Rodrigues, técnico superior de 2.ª classe de animação cultural.

Ana Paula Afonso da Silva Reia, técnica superior de 1.ª classe de serviço social.

10 — Descrição breve do conteúdo funcional do lugar a prover — os referenciados no despacho n.º 20 159/2001, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 223, de 25 de Setembro de 2001, e no regulamento interno dos serviços municipais, tais como recolha de informações sobre a realidade política, económica e cultural dos diferentes países e regiões, etc.

10.1 — Área funcional — técnico superior.

11 — Local de trabalho — Edifício da Divisão de Acção Social, Cultura e Educação.

12 — As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes e aplicáveis aos funcionários e agentes da administração local.

13 — Formalização da candidatura — a candidatura deverá ser formalizada em requerimento dirigido ao presidente da Câmara e dele deverão constar o nome completo, estado civil, data de nascimento, filiação, naturalidade, residência, profissão, habilitações literárias, número, data e serviço do bilhete de identidade e número de contribuinte, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo, para a Rua do Dr. José Pereira Barradas, 7570-281 Grândola.

14 — Instrução do requerimento — o requerimento em que é solicitada a admissão ao concurso deverá ser instruído com os documentos comprovativos dos requisitos referidos no n.º 5.1, podendo ser dispensada a sua apresentação para admissão a concurso se o candidato declarar no próprio requerimento, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos. Os funcionários e agentes pertencentes a esta Câmara estão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual.

A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais de admissão ou da declaração sob compromisso de honra determina a exclusão do concurso.

14.1 — Os candidatos com deficiência deverão declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, devendo ainda mencionar no respectivo requerimento todos os elementos necessários ao cumprimento do disposto no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

15 — Documentos de apresentação obrigatória — é obrigatória sob pena de exclusão a junção do certificado de habilitações literárias original ou fotocópia simples nos termos do disposto no artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março, e *curriculum vitae*.

16 — Os candidatos com o requerimento a solicitar a admissão ao concurso poderão apresentar declarações em que especifiquem quaisquer circunstâncias susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, as quais só poderão ser tidas em consideração se devidamente comprovadas.

16.1 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

17 — De acordo com a alínea g) do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e entrevista, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas de reuniões do júri, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

18 — A relação dos candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final serão afixadas no Edifício dos Paços do Concelho, ou notificados os candidatos, nos termos dos artigos 33.º, 34.º, 38.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

19 — Nos termos do n.º 4 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi efectuado em 27 de Abril de 2007 o procedimento prévio de recrutamento de pessoal em situação de mobilidade especial na BEP, verificando-se a inexistência de pessoal.

20 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

18 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *Carlos Beato*.
2611015944

Aviso n.º 9871/2007

Nomeação para auxiliar dos Serviços Gerais

Para os devidos e legais efeitos se torna público que, por meu despacho de 8 de Maio de 2007, foi nomeado, o 1.º classificado no concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de auxiliar dos Serviços Gerais, Paulo Jorge Pereira Pires, para auxiliar dos Ser-

viços Gerais, ao abrigo do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, a ser remunerado pelo escalão 1, índice 128, a que corresponde o vencimento de € 418,24.

Mais se torna público que o referido nomeado deverá comparecer para assinar o termo de posse no prazo de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

18 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *Carlos Beato*.
2611015978

CÂMARA MUNICIPAL DA GUARDA

Aviso n.º 9872/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal da Guarda, Joaquim Carlos Dias Valente, no uso de delegação de competência, de 7 de Maio de 2007, é renovado, a partir de 22 de Junho de 2007, por mais um ano, o contrato de trabalho a termo resolutivo certo na categoria de técnica superior de 2.ª classe de engenharia de recursos naturais, nos termos do estabelecido no artigo 140.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, com Catarina Sofia Marques Coimbra, escalão 1, índice 400.

7 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Carlos Dias Valente*.

2611015767

CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Aviso n.º 9873/2007

Concurso interno de acesso geral para o provimento de um lugar da categoria de técnico superior de 1.ª classe da carreira de técnico superior de contabilidade e gestão de recursos humanos, integrada no grupo de pessoal técnico superior do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova.

1 — Para os efeitos do disposto na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, em conjugação com a alínea *a*) do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal de 12 de Abril de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para o provimento de um lugar da categoria de técnico superior de 1.ª classe da carreira de técnico superior de contabilidade e gestão de recursos humanos, integrada no grupo de pessoal técnico superior do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, a que corresponde o escalão 1, índice 460, do sistema retributivo dos funcionários e agentes da Administração Pública.

2 — O presente concurso rege-se pelos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 247/87, de 17 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e 412-A/98, de 30 de Dezembro, e demais legislação complementar.

3 — O concurso é válido para a vaga indicada, esgotando-se o mesmo com o seu preenchimento.

4 — Local de trabalho — área do município de Idanha-a-Nova.

5 — Requisitos de admissão — a este concurso podem concorrer os candidatos que, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, reúnam os seguintes requisitos:

5.1 — Gerais de admissão (constantes no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho):

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir as habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória;

5.2 — Requisitos especiais — os constantes na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho (de entre

técnicos superiores de 2.ª classe com, pelo menos, três anos na respectiva categoria classificados de *Bom*).

6 — Formalização de candidaturas:

6.1 — Para efeitos de candidatura, os interessados deverão apresentar, até final do prazo de abertura do concurso, requerimento escrito, dirigido ao presidente da Câmara, o qual, bem como a documentação que o deve acompanhar, poderá ser entregue pessoalmente na Divisão Administrativa e de Recursos Humanos da Câmara Municipal, ou a remeter pelo correio, por carta registada com aviso de recepção, endereçado à Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, Largo do Município, 6060-163 Idanha-a-Nova, considerando-se entregues dentro do prazo os requerimentos cujo aviso de recepção tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado para a sua apresentação.

Do requerimento devem constar os seguintes elementos: nome completo, profissão, estado civil, data de nascimento, filiação, nacionalidade, naturalidade, residência (indicar a rua, o número de polícia, o andar e o código postal e o número de telefone), número e data do bilhete de identidade e serviços de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte e concurso a que se candidata, com identificação do mesmo, mediante referência à data do aviso.

6.2 — Os requerimentos de admissão terão, obrigatoriamente, sob pena de exclusão, de ser acompanhados dos documentos comprovativos dos requisitos a que se refere o n.º 5.1 do presente aviso. Os documentos mencionados nas alíneas *a*), *b*), *d*), *e*) e *f*) do número atrás referido poderão ser dispensados caso os candidatos declarem nos requerimentos de admissão, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

O requerimento deverá ainda, obrigatoriamente, sob pena de exclusão, ser acompanhado com a seguinte documentação: *curriculum vitae* devidamente datado e assinado, documento autêntico ou autenticado comprovativo das habilitações literárias e declaração emitida pelo serviço de origem, da qual constem a natureza do vínculo, a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, a classificação de serviço atribuída ao candidato no período mínimo exigível e, ainda, a especificação da natureza das tarefas que executa e responsabilidades cometidas nos últimos três anos e quaisquer circunstâncias que os candidatos considerem passíveis de influenciar na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, as quais só serão consideradas se devidamente comprovadas.

7 — Os candidatos pertencentes à Câmara Municipal de Idanha-a-Nova ficam dispensados da apresentação dos documentos indicados no número anterior desde que os elementos mencionados constem dos respectivos processos individuais.

8 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que os candidatos descreveram nos respectivos requerimentos, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

9 — A selecção dos candidatos será feita mediante a aplicação dos seguintes métodos:

Avaliação curricular (*AC*);

Entrevista profissional de selecção (*EPS*).

9.1 — O ordenamento dos candidatos, pela aplicação dos referidos métodos de selecção, será expresso de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 10 valores, considerando-se como tal, por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores. O ordenamento dos candidatos será efectuado de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{AC + EPS}{2}$$

em que:

CF = classificação final;

AC = avaliação curricular;

EPS = entrevista profissional de selecção.

9.2 — A avaliação curricular tem por objectivo avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, sendo consideradas e ponderadas, de acordo com a exigência da função:

a) Habilitações académicas;

b) Classificação de serviço/avaliação de desempenho;

c) Experiência profissional;

d) Formação profissional.

a) As habilitações académicas serão ponderadas da seguinte forma:

Posse de licenciatura — 18 valores;

Habilitação de grau superior — 20 valores.

b) A classificação de serviço e ou avaliação de desempenho será ponderada na sua expressão quantitativa, sem arredondamento — classificação de serviço/avaliação de desempenho, referente